

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 07.811.509/0001-63, com endereço a Rua do Asfalto, 127, Bairro Petrolândia, CEP: 32.072-200, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu(a) Presidente Senhor(a) Adriane Pimenta Pires Bispo, Carteira de Identidade sob o registro RG MG-16.806.224, inscrito no CPF sob o número 133.596.126-71, doravante denominado CONTRATANTE, e **RONALDO BRAZ DE ALMEIDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **60.794.510/0001-00**, com sede na TRINTA E QUATRO, N° 370, CEP : 32.141-132 -Contagem, Minas Gerais, neste ato representado por **RONALDO BRAZ DE ALMEIDA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número 319.502.486-XX doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, no TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025, no projeto HUMANIZA CONTAGEM que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de motorista independente, com veículo próprio, a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração nº 001.2025 firmado entre o CONTRATANTE e o Município de Contagem.

CLÁUSULA 2 – PRAZO

2.1. Este contrato vigorará por 9 (NOVE) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – VALOR DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, sendo R\$ 145,83 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) por período de 1 (uma) hora trabalhada. O período mensal será remunerado de acordo com o quantitativo de horas constante no relatório, sendo permitido o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas no mês, totalizando o valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3.2. O pagamento mensal ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente condicionado à apresentação de Nota Fiscal do serviço prestado no mês anterior.

3.3. O preço aqui estipulado somente poderá ser alterado mediante consentimento das partes e registrados em aditivos contratuais.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O CONTRATADO se responsabilizará por todos os encargos relativos ao seu veículo utilizado na prestação do serviço, como IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento, etc., previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

4.2. O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá ser anexada com seu documento de licenciamento, devidamente quitado.

4.3. O CONTRATADO deverá preencher planilha disponibilizada pelo CONTRATANTE, com a contabilização dos dias em que prestou o serviço, para fins de prestação de contas.

4.4. Os custos com combustível, pedágios, multas e infrações, mesmo aquelas aplicadas durante o tempo em que o veículo do CONTRATADO estiver a serviço do CONTRATANTE, ficará, integralmente, a cargo do CONTRATADO.

4.5. O CONTRATADO deverá manter seu veículo em perfeitas condições de uso, com documentação regularizada e manutenção em dia, e comunicar, imediatamente, ao CONTRATANTE eventual impossibilidade de prestação do serviço.

CLÁUSULA 5 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub-CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA.

5.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias) e devolução do veículo em boas condições.

CLÁUSULA 7 — DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato poderá ser alterado apenas por aditivo e com assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

7.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem, 1º de Agosto de 2025

Achete Carlos Renato P. R. R.

Obra social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

R. Almeida

RONALDO BRAZ DE ALMEIDA

CNPJ: 60.794.510/0001-00

TESTEMUNHAS:

Jandira Estima de Oliveira

Nome: Jandira Oliveira

CPF: 056.385.426-94

TESTEMUNHAS:

Alice Rafaela de Costa Neves

Nome: Alice Rafaela de Costa Neves

CPF: 093.608.806-04

ORÇAMENTO

.....

PARA: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

Endereço : Rua do Asfalto ,nº 127 – Bairro :
Petrolândia – Contagem -MG

.....

ITEM ORÇADO :

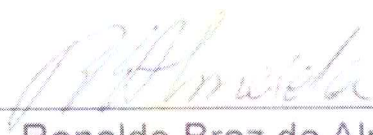
Prestação de serviço de motorista independente
com veículo próprio.

Valor mensal: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

.....

Contagem 17 de Julho de 2025

Proposta válida por 30 dias



Ronaldo Braz de Almeida
Rua: trinta e quatro nº 370
Bairro : Oitis - MG
CNPJ: 60.794.510/0001-00

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

CONTAGEM 14 DE JULHO DE 2025

Prestador de Serviços: 61.208.171 VILMA REGINA AMARAL DA ENCARNACAO

CNPJ: 61.208.171/0001-03

Endereço: Rua Coronel Procópio, n.º 267, Inconfidentes, Contagem - MG, CEP: 32.260-040

Telefone: (31) 9825-0630 - E-mail: vreginamaral@gmail.com

Destinatário: Projeto Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Endereço: Rua Asfalto, 127, Petrolândia, Contagem - MG, CEP: 32.072-200

Assunto : Proposta de orçamento para prestação de serviço de motorista independente com veículo próprio .

Valor : O valor da proposta para a prestação de serviço é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) por mês .

Validade da proposta : Esta proposta tem a validade de 30 (trinta) dias a partir da data deste .


Vilma Regina Amaral da Encarnação

CNPJ: 61.208.171/0001-03

ORÇAMENTO

De:

Geraldo Magella Mendes

Cnpj : 30.994.070/0001-73

Endereço : Rua Doutor Aguiar Pessoa N° 45, Cep: 32.010-220- Contagem -MG

Para:

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, N° 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Orçamento de :

Prestação de serviço de motorista independente com Veículo Próprio

Valor mensal: 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Contagem, 10 de julho de 2025.



GERALDO MAGELLA MENDES

CNPJ:30.994.070/0001-73

TELEFONE :31-999417994

Chave de Acesso da NFS-e
311860122607945100001000000000000525111066277096

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
5	06/11/2025	06/11/2025 08:21:13
Número da DPS	Série da DPS	Data e Hora da emissão da DPS
6	900	06/11/2025 08:21:13

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 60.794.510/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 9212-1298
Nome / Nome Empresarial 60.794.510 RONALDO BRAZ DE ALMEIDA		E-mail NADINBRAZ08@GMAIL.COM	
Endereço TRINTA E QUATRO, 370, OITIS		Município Contagem - MG	CEP 32141-132
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 07.811.509/0001-63	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA		E-mail -	
Endereço ASFALTO, 127, PETROLANDIA		Município Contagem - MG	CEP 32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 16.01.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviço de motorista independente com veículo próprio no termo de colaboração 001/2025, referente ao mês de Outubro de 2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.500,00

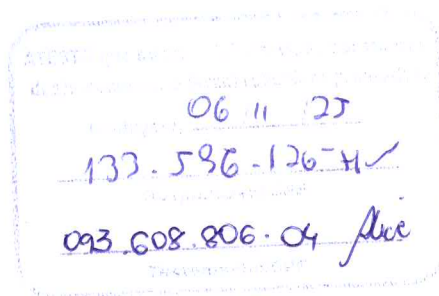
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





Controle de odômetro

Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA						VEICULO PLACA: HRP 2630	
Termo de Colaboração :001/2025						MÊS: OUTUBRO	
Data	Odometro	HORA	ODOMETRO	HORA	KM	ASSINATURA CONDUTOR	DESTINO
01/10/25	99407	07:16	99446	14:15	39	Renato	CONTRAT. M. - RESSACA
03/10/25	99446	07:03	99504	12:43	58	Renato	CONTRAT. M. - RIACHO
06/10/25	99504	07:41	99546	15:02	42	Renato	CONTRAT. M. - PREFEITURA
07/10/25	99546	07:59	99598	12:13	52	Renato	CONTRAT. M. - CENTRO
09/10/25	99598	07:42	99660	15:27	60	Renato	CONTRAT. M. - INDUSTRIAL
10/10/25	99662	07:23	99698	12:01	36	Renato	CONTRAT. M. - RESSACA
14/10/25	99698	08:00	99752	12:36	54	Renato	CONTRAT. M. - TERROANDI
15/10/25	99752	08:19	99796	12:54	44	Renato	CONTRAT. M. - RESSACA
17/10/25	99796	07:30	99858	16:12	62	Renato	CONTRAT. M. - INDUSTRIAL
20/10/25	99858	07:41	99893	12:05	35	Renato	CONTRAT. M. - RESSACA
22/10/25	99893	07:09	99939	13:19	46	Renato	CONTRAT. M. - PREFEITURA
29/10/25	99939	07:12	99970	13:11	31	Renato	CONTRAT. M. - RESSACA
30/10/25	99970	08:03	100027	15:02	57	Renato	CONTRAT. M. - CENTRO
31/10/25	100027	07:37	100063	14:25	36	Renato	CONTRAT. M. - RESSACA

Atenção: Realizar Manutenção Periodica No Veiculo, Verificar Oleo, Agua E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração, Deverá Ser Feito a Manutenção

Renato Borges Almeida

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 3.500,00

Data

06/11/2025

18:12:48



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

RONALDO BRAZ DE ALMEIDA

CPF

***.502.486-**

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 3.500,00

Data/Hora

06/11/2025 - 18:12:48

ID transação

E0036030520251106182042d0e2a76b6

Código da operação

55175336006

Chave de segurança

CWTF1C9AHYU651X

Chave Pix

31950248615

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação,
entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da
Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões
Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474